



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4572

De 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.000,00.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.01.449052000000000142 – 27.812.0014.1.013 – Ficha 482 – R\$ 59.000,00
Total R\$ 59.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

02.02.339039000000000010 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 030 – R\$ 59.000,00
Total R\$ 59.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de setembro de 2016

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4573

De 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.058 – Ficha 349 – R\$ 144.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 347 – R\$ 350.000,00
06.02.339039000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 202 – R\$ 100.000,00
06.03.339039000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 225 – R\$ 165.000,00
07.01.449052000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 281 – R\$ 11.000,00
04.03.339039000000000137 – 08.244.0006.2.027 – Ficha 160 – R\$ 30.000,00
02.04.339039000000000010 – 04.124.0002.2.008 – Ficha 046 – R\$ 5.000,00
Total R\$ 805.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.449051000000000059 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 323 – R\$ 494.000,00
06.02.449051000000000134 – 12.361.0008.1.007
Ficha 192 – R\$ 100.000,00
06.03.449051000000000134 – 12.365.0009.1.008
Ficha 214 – R\$ 165.000,00
07.01.339036000000000010 – 27.812.0014.2.048 –
Ficha 279 – R\$ 11.000,00
04.03.339036000000000137 – 08.244.0005.2.025 – Ficha 153 – R\$ 30.000,00
02.04.449052000000000010 – 04.124.0002.2.008 –
Ficha 047 – R\$ 5.000,00
Total R\$ 805.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de setembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4575

De 22 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.000,00.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos em quarenta e seis mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.339046000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 060 – R\$ 100.000,00
03.01.339049000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 061 – R\$ 100.000,00
03.01.339016000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 053 – R\$ 30.500,00
11.01.339036000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 419 – R\$ 15.500,00
Total R\$ 246.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.319011000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 050 – R\$ 230.500,00
11.01.449052000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 421 – R\$ 15.500,00
Total R\$ 246.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 22 de setembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal